

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 148

Assunto Dispõe sobre auxílio ao Abrigo de Menores N. S. da Glória

Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças 27-5-50

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações feitas na Comissão de Justiça em

Secretaria da Câmara Municipal, em

Proj^{to} de lei n^o 148

Dispõe sobre auxilio ao "ABRIGO DE MENORES NOSSA SENHORA DA GLÓRIA"

Artigo 1^o - Fica o poder executivo autorizado de fazer um auxilio de cr\$10.000,00 (Deis mil cruzeiros), ao "Abrigo de Menores Nossa Senhora da Glória", afim de que essa instituição beneficiante adquira o mobiliário para a instalação do abrigo.

Artigo 2^o - Para ocorrer com as despesas motivadas com a presente lei, fica aberto o "Crédito Especial" na contadoria Municipal, o qual será coberto com o exesso de arrecadação.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões em 27 de Maio de 1950

Saturnino Pacitti
(Vereador - Saturnino Pacitti)

Antônio Nogueira Leunere

*As Comissões de Finanças e Fazenda
Bragança, em 27, 5, 1950
São Paulo, em 27, 5, 1950
reiterante*

Comissões de Justiça etc.

1- Nada a opôr ao projeto quanto á sua legalidade. Quanto a opôr contudo, relativamente ao doativo tanto mais que que a Igreja Santa Teresinha e São José de que o Abrigo N. S. da Glória é parte integrante no momento foi recentemente aqui brada com doações substanciais. em 22/6/50
Conrado M. M. M.

José Lambert

Para relator o senador Sr. Benedito Juhim

Em 29 de junho de 1950

Meias Remoedi fund.

Artigo 1º - Fica o poder executivo ori-
gado de fazer um auxílio de crédito, ou (para as emissões),
no "Artigo de Honras Rosa Sabor de Orlas", etc. de que
essa instituição beneficente adquire o mobiliário para a
instalação de artigos.
Artigo 2º - Fica ocorrer com as despesas
motivadas com a presente lei, fins de "divulgações" e
"ciel" na contabilidade Municipal, e qual será coberto com o
excesso de arrecadação.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta lei sancionada em 27 de maio de 1950

Benedito Juhim
(Vereador - Sanatório Proletário)

Benedito Juhim
Senador
27 de junho de 1950

Comissão de Jurisprudência
O texto a seguir do projeto quanto a
uma lei de honras para instituições
beneficentes de caráter religioso, etc.
que a proposta não encontra oposição
de qual lei se trata para a parte
relativa ao mobiliário, etc.
esta lei sancionada em 27 de maio de 1950

O beneficio, pretendido pelos nobres signatários do projeto, está enquadrado na necessidade, afim de que a obra filantropica do "Abrigo de Menores Nossa Senhora da Grória" se concretize.

Entretanto, á vista do "Orçamento Financeiro" da Municipalidade, concernentemente ao corrente exercicio, ^{no} contar com disponibilidade pecuniária, sou de parecer ~~pela~~ / rejeição do presente projeto.

Sala das reuniões em 29/6/1950

Benedicto Serbino
(Benedicto Serbino - relator)

*Fiz aqui e arxivado
uma fotocópia.
B. Serbino*